



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 13 de outubro de 2008. DODF Nº 205, terça-feira, 14 de outubro de 2008 PÁGINA 7
PORTARIA Nº 36, DE 16 DE JANEIRO DE 2009. DODF Nº 15, quarta-feira, 21 de janeiro de 2009
PÁGINA 22

Parecer nº 254/2008-CEDF
Processo nº 410.002701/2008
Interessado: **Rede Educacional INEI**

- Aprovar a Proposta Pedagógica que contém as Matrizes Curriculares do ensino fundamental de nove anos – 1º ao 9º ano e a do ensino médio operacionalizadas a partir do ano letivo de 2007.
- Por outras providências.

I – HISTÓRICO – A Rede Educacional INEI, constituída pelo INEI – Asa Sul – Centro Educacional, situado no SGAS, Quadra 604, Conjunto C, Lote 25/26, em Brasília-DF; INEI Lago Sul – Centro Educacional, situado no SHIS, QI 7, Conjunto 17, Lote F, em Brasília – DF e INEI Asa Norte – Centro Educacional, situado no SGAN, Quadra 606, Módulo A, em Brasília-DF, solicita, em atendimento ao contido na Portaria nº 159/208-SEDF, a aprovação dos documentos organizacionais contendo a organização do ensino fundamental de 9 (nove) anos, implantado a partir do ano letivo de 2007, em convivência com o ensino fundamental de 8 (oito) anos em fase de extinção e ainda, a aprovação da matriz curricular do ensino médio, com as respectivas alterações, operacionalizada a partir do ano letivo de 2007. A Rede INEI também comunica que a matriz curricular do ensino fundamental, de 8 séries, aprovada pelo Parecer nº 268/2005-CEDF, continuará a ser operacionalizada da 3ª à 8ª séries.

As instituições educacionais são mantidas pela: ABEDI – Associação Brasileira de Educação Integral que responde pelo INEI – Asa Sul Centro Educacional e pelo INEI – Lago Sul Centro Educacional; e APEQ – Associação Provedora de Educação de Qualidade, responsável pelo INEI – Asa Norte Centro Educacional.

As referidas instituições, que oferecem a educação infantil e os ensinos fundamental e médio, foram recredenciadas por tempo indeterminado pela Portaria nº 310/2002- SEDF, revogada pela Portaria nº 268/2007 – SEDF estando, portanto, com o credenciamento vencido desde 26/8/2008. Consta registro no protocolo geral do Processo nº 00410.1547/2008, autuado em 24/4/2008, solicitando “autorização de funcionamento”.

ANÁLISE – Após a análise de todas as peças do processo e considerando o relatório técnico da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino – SUBIP/SE observa-se:

O Regimento Escolar às fls. 2 a 37 foi reformulado para incluir o ensino fundamental do 1º ao 9º ano e segundo a análise da SUBIP/SE está em condições de ser aprovado uma vez que apresenta coerência com a Proposta Pedagógica e atende ao disposto no artigo nº 136 da Resolução nº 1/2005-CEDF e a Resolução nº 2/2006-CEDF, porém condicionado à aprovação da Proposta Pedagógica pelo CEDF.

A Proposta Pedagógica também foi elaborada para incluir o ensino fundamental de 9 anos e atende ao contido no artigo 142 da Resolução nº 1/2005-CEDF e demais normas em vigor.

A Rede Educacional INEI entende “*que a escola não é responsável apenas pelo desenvolvimento de habilidades cognitivas, básicas em qualquer aprendizagem, mas, também, pela educação moral e ética de seus alunos voltada para a construção de valores*” e tem como missão



“oferecer educação integral, contribuindo efetivamente para a formação de futuras gerações mais felizes, éticas, participativas e transformadoras da realidade social, de forma construtiva.”.

A Rede Educacional INEI, nas considerações finais de sua Proposta Pedagógica, consciente da extrema importância e da responsabilidade da missão que abraça, *“considera-se responsável por um processo educativo de real eficiência e de alta qualidade, que não ocorre de forma completa sem a participação efetiva do discente e seus familiares/responsáveis.”*

É com essa perspectiva que a Rede Educacional INEI assume, perante a sociedade e as autoridades constituídas na área de educação, o compromisso de dedicar o melhor de si, sempre buscando o aperfeiçoamento, o enriquecimento e o aprimoramento dos serviços educacionais oferecidos, pois acredita que *“educar é construir um mundo melhor”*.

A matriz curricular do ensino fundamental, com duração de nove anos, operacionalizada desde 2007, em convivência com a matriz curricular do ensino fundamental com duração de oito anos, está anexada à fl. 66.

CONCLUSÃO – Considerando que as instituições que compõem a Rede Educacional INEI foram autorizadas a implantar gradativamente o ensino fundamental de nove anos, a partir da oferta do 1º ano aos alunos de 6 (seis) anos de idade completados em 2007, pela Portaria nº 159-SEDF, de 28 de julho de 2008, o Parecer é por:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica que contém as Matrizes Curriculares do ensino fundamental de nove anos – 1º ao 9º ano e a do ensino médio, operacionalizadas a partir do ano letivo de 2007, que constituem os anexos I e II deste Parecer, das instituições educacionais INEI – Asa Sul – Centro Educacional, situado no SGAS, Quadra 604, Conjunto C, Lote 25/26, em Brasília-DF; INEI Lago Sul – Centro Educacional, situado no SHIS, QI 7, Conjunto 17, Lote F, em Brasília – DF e INEI Asa Norte – Centro Educacional, situado no SGAN, Quadra 606, Módulo A, em Brasília-DF
- b) recomendar que a Proposta Pedagógica e as Matrizes Curriculares para o ensino fundamental de nove anos e ensino médio contemplem os conteúdos previstos pelas Leis Federais nºs 11.645/2008 e 11.525/2007 e pela Lei Distrital nº 3.940/2007;
- c) alertar as instituições educacionais que compõem a Rede Educacional INEI quanto à observância das disposições da Resolução n.º 2/2006 – CEDF, especialmente, no que se refere ao registro e à expedição dos documentos escolares.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 7 de outubro de 2008.

ROSA MARIA MONTEIRO PESSINA
Conselheira-Relatora

Aprovado na Plenária
em 7/10/2008

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo I do Parecer 254/2008-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituições Educacionais: INEI – ASA SUL CENTRO EDUCACIONAL INEI – LAGO SUL CENTRO EDUCACIONAL INEI – ASA NORTE CENTRO EDUCACIONAL										
Curso: Ensino Fundamental 1º ao 9º ano										
Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos										
Regime: Anual										
Turno: Diurno										
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS								
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Artes	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira – Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Integração Humana	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Filosofia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS/AULA SEMANAIS		20	20	20	20	20	25	25	25	25
TOTAL DE CARGA HORÁRIA ANUAL		800	800	800	800	800	833	833	833	833
OBSERVAÇÕES:										
1. A duração do módulo-aula para os alunos do 6.º ao 9.º ano será de 50 (cinquenta) minutos e para os alunos do 1.º ao 5.º será de 60 (sessenta) minutos.										
2. Horário de funcionamento:										
a. Turno matutino: das 7h45min às 12h15min										
b. Turno vespertino: das 13h45min às 18h15min										
3. A duração diária do intervalo é de 20 (vinte) minutos, não computados no total de horas.										
4. Serão desenvolvidos de forma integrada às áreas de conhecimento os Temas Transversais como: saúde, higiene, sexualidade, vida familiar e cultura, ciência e tecnologia e linguagem.										



Anexo II do Parecer nº 254/2008-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituições Educacionais: INEI – ASA SUL CENTRO EDUCACIONAL INEI – LAGO SUL CENTRO EDUCACIONAL INEI – ASA NORTE CENTRO EDUCACIONAL					
Curso: Ensino Médio					
Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos					
Regime: Anual					
Turno: Diurno					
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES		
			1 ^a	2 ^a	3 ^a
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	X	X	X
		Arte	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	X	X	X
		Física	X	X	X
		Química	X	X	X
		Biologia	X	X	X
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
		Filosofia	X	X	X
	PARTE DIVERSIFICADA		Integração Humana	X	X
		Língua Estrangeira – Inglês	X	X	X
		Língua Estrangeira - Espanhol	X	X	X
MÓDULO/AULA SEMANAL			30	30	30
TOTAL DE HORAS ANUAIS			1000	1000	1000
OBSERVAÇÕES:					
1. O módulo-aula é de 50 (cinquenta) minutos.					
2. O horário de funcionamento é no Turno Matutino, das 7h30min às 12h50min.					
3. O tempo reservado ao intervalo é de vinte minutos, excluídos da carga horária semanal.					
4. A preparação para o Trabalho, como elemento da formação integral do aluno, faz parte do objetivo geral de cada componente curricular.					
5. Os Temas Transversais serão desenvolvidos organicamente integrados aos diversos componentes curriculares da Base Nacional Comum incluído História e Cultura Afro-Brasileira e Educação Ambiental.					
6. A Informática é utilizada como ferramenta no desenvolvimento dos componentes curriculares					
7. Os componentes das áreas Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias são estruturados com aulas práticas (laboratórios) e teorias.					